



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 786/95

Concede pensão por período determinado à viúva do ex-Vereador ANTÔNIO ANATÓLICO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente pensão, no valor equivalente à parte fixa da remuneração de Vereador no Município de Itatiaiuçu, à Senhora FÁTIMA ROSÁRIO DE SOUSA SILVA, viúva do ex-Vereador ANTÔNIO ANATÓLICO DA SILVA, falecido em 08/set/95.

Art. 2º - A pensão tratada nesta Lei busca garantir a subsistência da viúva e seus dependentes menores, cessando antecipadamente seus efeitos caso haja modificação na fortuna de tais beneficiários capaz de garantir-lhes a própria manutenção.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrooperantes a primeiro de novembro de 1995, vigindo até trinta e um de dezembro de 1996.

Itatiaiuçu, 27 de novembro de 1995; 32º do Município.

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro